

DECRETO N.º 1:804

Em virtude do disposto no § único do artigo 1.º da lei n.º 319 de 16 de Junho de 1915 e no decreto de 23 do mesmo mês e ano publicado na *Ordem do Exército* da 2.ª série de 25 de Julho do citado ano, e com fundamento no artigo 16.º do decreto n.º 1:763 de 22 de Julho corrente: hei por bom, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e conforme a alínea a) do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de Abril de 1911, a favor do Ministério da Guerra, um crédito especial da quantia de 188\$58, com destino ao pagamento de vencimentos relativos ao ano económico de 1914-1915 aos oficiais do exército que nos termos da legislação citada foram separados do serviço activo.

Esta importância será adicionada ao artigo 22.º do orçamento deste Ministério para o ano económico de 1914-1915 sob a epígrafe «Vencimentos de oficiais separados do serviço».

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Julho e publicado em 9 de Agosto de 1915—*Joaquim Teófilo Braga—José de Castro—José Augusto Ferreira da Silva—João Catanho de Meneses—Vitoário Máximo de Carvalho Guimarães—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Augusto Luís Vieira Soares—Manuel Monteiro—Alfredo Rodrigues Gaspar—João Lopes da Silva Martins Júnior.*

MINISTÉRIO DA MARINHA
Majoria General da Armada
1.ª Repartição
3.ª Secção

Rectificação

Tendo saído com inexactidões novamente: se publicam as lotações seguintes:

Vapor «Lince» (Notas 10.ª, 12.ª e 17.ª)

Estado maior

Comandante, segundo tenente	1
Imediato, segundo tenente	1

Corpo de marinheiros

1.ª Brigada

Cabo artilheiro	1
Primeiro artilheiro	1
Segundo artilheiro	1

2.ª Brigada

Primeiro condutor de máquinas	1
Primeiros ou segundos condutores de máquinas	2
Cabos ou primeiros fogueiros	4

3.ª Brigada

Primeiro contramestre	1
Primeiros marinheiros	2
Segundo marinheiro T. S.	1
Primeiros grumetes	2

5.ª Brigada

Primeiro cozinheiro	1
Criado de câmara	1

Total	20
-----------------	----

Submersível «Espadarte». (Nota 19.ª)

Estado maior

Comandante, primeiro tenente	1
Imediato, segundo tenente	1
Segundo tenente ou guarda marinha maquinista	1

Corpo de marinheiros

2.ª Brigada

Cabos ou primeiros fogueiros	2
--	---

3.ª Brigada

Telegrafista naval de 2.ª classe.	1
---	---

4.ª Brigada

Primeiro contramestre torpedeiro	1
Segundos contramestres ou cabos torpedeiros	3
Cabos ou primeiros torpedeiros	6
Primeiros ou segundos artífices torpedeiros electricistas	4

Total	20
-----------------	----

Escola Prática de Artilharia Naval (Notas 7.ª e 17.ª)

Estado maior

Primeiro comandante, capitão de mar e guerra	1
Segundo comandante, capitão de fragata ou capitão tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes instrutores	4
Primeiro tenente médico	1
Primeiro tenente da administração naval	1

Corpo de marinheiros

1.ª Brigada

Primeiro sargento artilheiro	1
Segundos sargentos artilheiros, instrutores	4
Cabos artilheiros, instrutores	6

2.ª Brigada

Primeiro condutor de máquinas	1
Cabos fogueiros	2
Primeiros fogueiros habilitados a conduzir motores de explosão	2
Chegadores	2

3.ª Brigada

Mestre da armada	1
Primeiro contramestre	1
Segundos contramestres	3
Cabo marinheiro T. S.	1
Primeiro marinheiro T. S.	1
Segundo marinheiro T. S.	1
Cabos marinheiros	3
Primeiros marinheiros	6
Segundos marinheiros	8
Primeiros e segundos grumetes	50

4.ª Brigada

Primeiro torpedeiro habilitado a conduzir motores de explosão	1
Segundos torpedeiros habilitados a conduzir motores de explosão	2

5.ª Brigada

Primeiros e segundos sargentos do S. G.	3
Carpinteiros	2
Serralheiro	1
Primeiro enfermeiro	1
Corneteiros	2
Despenseiros	2
Primeiros cozinheiros	2